

Para
Lisboa — Rua José Farinha, 34 — C
SEF — Serviços de Saúde e Fisioterapia, SA
Transfere o consultório sediado em
Matosinhos — Senhora da Hora — Rua da Estação Velha
Para
Rio Tinto — Rua Dr. José Luís Araújo, 17

Próteses estomatológicas

Camilo Félix Almeida
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.04.01
Águeda — Rua Luís de Camões, 28 — 1.º
Clínica Dra. Garcez Palha, Lda
Transfere o laboratório sediado em
Mem Martins — Av. Chaby Pinheiro, 3 — 1.º — Esq.º
Para
Mem Martins — Estrada de Mem Martins, 219 — 1.º Piso
Clínica Medicina Dentária Santo Tirso, Lda
Acordo rescindido com efeitos a partir de 08.06.05
Santo Tirso — Rua Dr. António A. Pires de Lima, 8 — 1.º
Clínica Médico Dentária Dra. Ana Cristina Lopes, Lda
Acordo rescindido com efeitos a partir de 08.06.15
Amadora — Av. Elias Garcia, 362 — D
Centro Comercial Babilónia, Bloco A — Piso 2 — Sala 2
Alenquer — Travessa José Agostinho Évora, 3

Radiologia

CEMEDICAL — Centro Médico de Diagnósticos e Recuperação, Lda
Transfere o consultório sediado em
Santa Comba Dão — Rua da República, 17
Para
Santa Comba Dão — Quinta do Mamão
Santa Casa da Misericórdia de Cadaval
Transfere o consultório sediado em
Cadaval — Rua Padre Inácio Pereira, 27
Para
Cadaval — Largo da Misericórdia, 1 — r/c

Tomografia axial computadorizada

Clínica dos Santos Capuchinhos, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir de 06.07.02
Charneca da Caparica — Rua Rui Furtado, 12 — A e B
IBERDIA — Medicina Geral, Especializada e Diálises, Lda
Acordo denunciado com efeitos a partir de 06.06.08
ELVAS — Rua João Olivença, 27
2008-07-01

1 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 18321/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, constante do Anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

23 de Junho de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral das Artes, no uso da competência delegada, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO

Aprovação do programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes.

Especialista de Informática:

Arquitectura e planeamento de sistemas de informação;
Sistemas de suporte à decisão;

Gestão da contratação de sistemas;
Análise e concepção de sistemas;
Gestão de projectos informáticos;
Técnicas e linguagens de programação;
Sistemas de gestão de base de dados;
Infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicação;
Administração de sistemas;
Administração de redes locais;
Administração de base de dados;
Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicações;
Segurança e privacidade da informação;
Planeamento e execução de testes;
Tecnologias multimédia;
Os desafios da sociedade de informação.

Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:

Administração de sistemas;
Administração de redes locais;
Administração de sistemas locais;
Administração de *sites*;
Administração de sistemas de correio electrónico;
Conceitos sobre bases de dados;
Conceitos sobre estruturas de dados, organização e suportes de informação;
Linguagens e técnicas de programação;
Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes;
Planificação da operação de computadores;
Conceitos sobre privacidade e segurança;
Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto, etc.);
Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;
Tecnologias multimédia.
A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Defesa Nacional

Louvor n.º 476/2008

Louvo o Cabo-Adjunto de Artilharia, NIM 12341497, Pedro Rogério Rodrigues Maldonado, pela forma muito digna e proficiente como ao longo da sua vida militar que ora termina, devotamente serviu Portugal, tanto nas fileiras do Exército, como no Instituto da Defesa Nacional onde esteve colocado nos últimos três anos e oito meses, afirmando-se continuamente, pelo seu esforçado e dedicado trabalho, e pela pronta e profícua dedicação ao serviço, como um militar exemplar, mercedor do respeito e consideração em que é tido por todos quantos com ele trabalharam ou conviveram.

Possuidor de elevados dotes de carácter, de grandes qualidades humanas, expressas na maneira leal, educada e afável como sempre pautou o seu relacionamento e, também, de muito boas qualidades profissionais, sobejamente demonstradas na forma exemplar como sempre cumpriu, cabal e prontamente, as tarefas e missões que lhe foram cometidas, quantas vezes em trabalhos muito para além das horas normais de serviço, com sacrifício próprio e da sua família, o Cabo Adjunto Pedro Maldonado creditou-se, pelo seu sentido de dever e espírito de missão, como um militar com pundonor, brio e galhardia, honrando a Arma de Artilharia a que pertence e o Exército onde, devotamente, serviu.

Esta sua dedicação foi saliente na maneira como realizou as mais diferentes tarefas neste Instituto, quer administrativas relacionadas com a vida diária da Delegação do Norte, quer nas tarefas de apoio aos Cursos de Defesa Nacional, a um curso de Defesa para Jovens e aos diversos seminários e conferências organizados por esta Delegação, e ainda no inextinguível empenho como sempre e em todo o tempo ajudou e colaborou na manutenção e arranjo das instalações do Castelo de S. João da Foz. Por toda esta sua empenhada actividade, mereceu a admiração e os mais rasgados encômios, não só por parte dos seus superiores e dos seus camaradas, como de outras entidades com que dela tiveram conhecimento.

Disciplinado e disciplinador, muito leal, trabalhador incansável e de grande iniciativa, creditou-se o Cabo-Adjunto Pedro Maldonado, como um militar de escol, pelo que, na hora em que termina a sua vida militar de sete anos e quatro meses, muito me apraz considerar os seus serviços de grande valor e muito mérito e apontá-lo como mercedor de pública consideração.

23 de Junho de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.